



Procuradores mantêm sistemática remuneratória, mas propõem adequações

Direto de Brasília

Novas PECs sobre a advocacia pública são protocoladas

3

Memória/ confraternização

MPB 4 foi destaque na festa de confraternização da Apesp

4

Fique atento 1

20 procuradores tomam posse como juízes do TIT

8

Fique atento 2

Novos associados terão taxa de inscrição suspensa por 60 dias

8

Fique atento 3

Concurso de promoção tem novas regras

8

APESP

Associação dos Procuradores do Estado
de São Paulo - APESP

Diretoria Gestão 2008/2010

PRESIDENTE

Ivan de Castro Duarte Martins

VICE-PRESIDENTE

Uilson Ramos Franco

SECRETÁRIA GERAL

Cristina de Freitas Cirenza

DIRETORA FINANCEIRA

Márcia Junqueira Sallowicz Zanotti

DIRETORA SOCIAL E CULTURAL

Ana Carolina Izidorio Davies

DIRETOR DE PREVIDÊNCIA

Juarez Sanfelice Dias

DIRETORA DE PATRIMÔNIO

Adriana Moresco

DIRETOR DE COMUNICAÇÕES

Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues

CONSELHO ASSESSOR

Ana Cristina Leite Arruda

José Damiano de Lima Trindade

Mary Chekmenian

Paulo Francisco Bastos Von Bruck Lacerda

Sebastião Vilela Staut Junior

Tânia Henriqueta Lotto

CONSELHO FISCAL

Ana Maria Bueno Piraino

Arilson Garcia Gil

Paulo Sérgio Garcez Guimarães Novaes

EDIÇÃO E REDAÇÃO DE TEXTOS

Cristiano Tsonis (jornalista responsável - MTB 30.748)

Tsonis Comunicação e Consultoria Ltda

FOTOS

Ricardo Lucas e Cristiano Tsonis

REVISÃO

Francisca Evrard

FOTOS

MProduções

PROJETO GRÁFICO, CAPA,

DIAGRAMAÇÃO E ILUSTRAÇÕES

Fonte Design

Tel. (11) 3864 8974

TIRAGEM

1.900 exemplares

Acesse a versão on-line do
JORNAL DO PROCURADOR
no site <www.apesp.org.br>
Publicação periódica distribuída
gratuitamente pela APESP.

A evolução das espécies... remuneratórias.

O Conselho Assessor da Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo, a quem compete, nos termos dos estatutos sociais, opinar sobre assunto de relevante interesse da classe, emitindo parecer que oriente a diretoria a se pronunciar oficialmente em nome da entidade (art. 26, 4), reuniu-se no dia 20 de janeiro para analisar o anteprojeto que propõe alterações na sistemática de remuneração da carreira.

Nessa reunião, realizada no dia anterior à leitura do voto do conselheiro relator, Fernando Franco, perante o Conselho da Procuradoria Geral do Estado, o Conselho Assessor firmou o entendimento de que não é o momento de se alterar a sistemática remuneratória e que antes de cuidar de alterar esse regime a opção mais acertada seria corrigir monetariamente o valor da parte fixa, sobre a qual é calculada a RAP, pois seus valores estão congelados desde dezembro de 1995. Para o Conselho Assessor, não é interessante alterar o regime da verba honorária, pois ainda existem riscos de congelamento da parte fixa, razão que orientou a carreira a rejeitar o regime de subsídios.

Um oráculo não teria sido mais certo em sua previsão do que a carreira decidiria na AGE do dia 4 de fevereiro: o aumento da parte fixa de nosso salário não pode ser custeado pela verba honorária.

Quem se der ao trabalho de ler o voto do conselheiro relator nele encontrará um breve e esclarecedor histórico de nossa sistemática de remuneração, remon-

tando ao início dos anos 80, passando pelo período em que se deu a incorporação do “triplique” até chegar ao restabelecimento do modelo atual. A conclusão que dele se extrai é no sentido de que nossa sistemática passou por uma lenta evolução, sujeita a marchas e contramarchas, até atingir o avançado estágio atual que nos tem assegurado reajustes anuais graças ao comportamento da arrecadação da verba honorária.

E o modelo vinha funcionando tão bem que deixamos de nos preocupar com os reajustes da parte fixa, a ponto de permitir que, com o passar dos anos, sua participação na formação da remuneração global fosse reduzida a percentual irrisório. Hoje, temos um modelo desfigurado, altamente dependente da verba honorária. Os gráficos no formato de pizza confeccionados pelo relator facilitam a visualização desse problema (Apesp em Movimento, n.º 93). Não será fácil reequilibrar o tripé que é nossa remuneração, mas é necessário e urgente, para não levar o sistema ao completo esgotamento.

Em junho de 2008, a Apesp encaminhou ao senhor procurador-geral, Marcos Nusdeo, ofício pedindo, dentre outras providências, a readequação do valor de referência dos vencimentos dos procuradores do estado, pois entendíamos – e o anteprojeto apresentado ao Conselho, à medida que cogitou, num primeiro momento, da redução da proporção da verba honorária na remuneração do PGE, bem o demonstra, que esse desequilíbrio punha em risco nosso sistema de remuneração, que por muitos é invejado.

Com a deliberação dessa AGE histórica, é de se esperar que o alto comando da Instituição dedique todo seu empenho na obtenção de reajustes anuais que venham valorizar o salário base dos procuradores do estado e que permitam recuperar o equilíbrio do tripé sobre o qual se assenta nossa remuneração, para que voltemos a desfrutar da mais evoluída espécie remuneratória já concebida. Se tal não ocorrer, em breve estaremos, como a língua que sempre bate onde o dente dói, a discutir os mesmos problemas de agora.

Ivan de Castro Duarte Martins, presidente da Apesp



Emenda para revalorizar taxa de quilometragem não foi acolhida

Em 16/12/2009, a Lei n. 13.916, que orça a receita e fixa a despesa do Estado de São Paulo para o ano de 2010, foi aprovada por ampla maioria na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Durante a tramitação do Projeto de Lei n. 891/2009 – que culminou na peça orçamentária – setores da sociedade civil, sindicatos e entidades de classe procuraram os deputados estaduais com o propósito de apresentar emendas que contemplassem as necessidades de seus representados.

Com o apoio do deputado Rui Falcão (PT), a Apesp participou ativamente desse processo. Por solicitação da entidade, o petista apresentou a Emenda n. 11.720 para revalorizar a taxa de quilometragem para os procuradores do Estado que utilizam carros particulares para prestação de serviço público. O valor passaria de R\$ 0,39/km para R\$ 0,50/km. Vale destacar que o Gabinete da PGE mantém atualmente tratativas políticas com o governo para restabelecer o regime de quilometragem para a carreira.

Apesar da aguerrida mobilização, o deputado Bruno Covas (PSDB), relator do projeto de lei na Comissão de Finança e Orçamento, não acolheu a reivindicação. Questionado sobre possibilidade de reverter tal posicionamento, argumentou que o parecer foi elaborado a partir de um acordo de lideranças e, dessa forma, uma alteração seria impraticável. A assessoria da Apesp

manteve também contato com o líder do governo na Assembleia, Vaz de Lima (PSDB). Na avaliação do deputado, a revalorização da quilometragem não deveria ser tratada na lei orçamentária, mas por uma decisão administrativa do Executivo.

Os representantes da entidade encontraram ainda o deputado Fernando Capez (PSDB), Antonio Salim Curiati, líder do PP, e Gilmaci Santos, líder do PRB, que demonstraram total apoio ao pleito. Ademais, em visitas aos seguintes gabinetes das lideranças partidárias foi entregue um material explicativo sobre a demanda: Barros Munhoz (PSDB), presidente da Alesp; Samuel Moreira, líder do PSDB; Campos Machado, líder do PTB; Estevam Galvão, líder do DEM;

Said Mourad, líder do PSC; Rogério Nogueira, líder do PDT; Roberto Morais, líder do PPS; Baleia Rossi, líder do PMDB; Patrícia Lima, líder do PR; Reinaldo Alguz, líder do PV.



Novas PECs sobre a advocacia pública são protocoladas

No final de 2009 – dias antes do início do recesso parlamentar –, duas novas propostas de emenda constitucional que se referem à advocacia pública finalizaram a coleta de assinaturas e foram protocoladas na Secretaria Geral da Mesa da Câmara dos Deputados. A PEC n. 443, de autoria do deputado federal Bonifácio Andrada (PSDB/MG), prevê que o “subsídio do grau ou nível máximo das carreiras da Advocacia Geral da União, das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal corresponderá a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal fixado para os ministros do STF”. Ademais, preconiza que “os subsídios dos demais integrantes das respectivas categorias da estrutura da advocacia pública serão fixados em lei e escalonados, não podendo a diferença entre um e outro ser superior a dez por

cento ou inferior a cinco por cento (...)”. A PEC já foi inclusive recepcionada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) que será a primeira instância para a sua análise apreciação.

A PEC n. 452/2009, de autoria do deputado Paulo Rubem Santiago (PDT/PE), “altera e acresce dispositivos na Seção II, do Capítulo IV, do Título IV da Constituição Federal”, modificando os artigos 131 e 132 da Carta. Dentre as garantias previstas estão: autonomia institucional para a advocacia pública; vitaliciedade e inamovibilidade para os advogados públicos; irreduzibilidade do subsídio e equiparação remuneratória com as demais funções essenciais à Justiça; percepção como verba profissional autônoma, não oriunda dos cofres públicos, dos honorários advocatícios havidos nos processos em que atua, com o seu depósito em

fundo próprio e rateio mensal e igualitário entre todos os membros de cada Instituição; aplicação subsidiária do Estatuto da Advocacia. As vedações presentes são: contrariar súmula, parecer, ato normativo ou orientação técnica adotada pelo chefe da Instituição, ao qual competirá, dentre outras funções, o exercício do poder normativo e disciplinar; exercer a administração de sociedade comercial.

“Tais propostas são muito importantes e devem ser acompanhadas de perto, pois se referem à nossa sistemática remuneratória e à alterações institucionais significativas. Na verdade, somam-se às novas PECs outras diversas que abordam – direta ou indiretamente – a nossa carreira. Devemos estar sempre atentos ao processo legislativo”, afirma Ivan de Castro Duarte Martins, presidente da Apesp.

MPB 4 foi destaque na festa

A Aesp promoveu, no último dia 27/11, no Buffet Torres, a festa de confraternização dos procuradores do Estado de São Paulo. O grande destaque da noite foi o show do grupo MPB 4. Aquiles, Dalmo Magro e Miltinho apresentaram clássicos da MPB e da bossa-nova, que compõem um repertório de 40 anos de carreira – “Lua”, “Ronco da Cuíca” e “Chega de Saudade”, entre outras, emocionaram o público.



Pista e percussão

A noite continuou animada com o agito na pista de dança e um grupo de percussão.



de confraternização da Apesp

co do DJ Marcelo Piazza e a alegria contagiante de



Palavra do presidente



Em seu discurso, o presidente da Apesp, Ivan de Castro Duarte Martins, fez um balanço de 2009 – com as constantes lutas na Assembléia Legislativa de SP e no Congresso Nacional pelo aprimoramento institucional da PGE – e vislumbrou um ano de 2010 repleto de desafios e conquistas. Ao término de sua intervenção, saudou as autoridades presentes (leia relação abaixo) e desejou uma agradável festa aos presentes.

O evento foi prestigiado por diversas autoridades:

- Arnaldo Faria de Sá, deputado federal (PTB/SP).
- Fernando Capez, deputado estadual (PSDB), representado por Misael Antônio de Souza, assessor político, e Gustavo Bregalda Neves, juiz federal.
- Henrique Nelson Calandra, presidente da Apamagis, representado pelo desembargador João Alberto Pizarini.
- João Clímaco Penna Trindade, presidente da Associação dos Procuradores Autárquicos de SP.
- Marcos Fábio de Oliveira Nusdeo, procurador geral do Estado de SP, representando o governador José Serra.
- Jorge Eluf Neto, conselheiro federal da OAB, representando o presidente da OAB/SP, presidente da OAB/SP.
- Marcelo de Aquino, procurador geral adjunto do Estado de SP.

Procuradores mantêm sistemática remuneratória, mas propõem adequações

Em 04/02/2010, a Apesp realizou uma Assembleia Geral Extraordinária para decidir sobre o anteprojeto de lei complementar que propõe alterações na atual sistemática remuneratória. A maioria dos 332 votantes (presentes e por procuração) rejeitou a proposta apresentada pelo procurador geral, Marcos Nusdeo. Por sua vez, o projeto do conselheiro relator Fernando Franco não atingiu o quorum regimental necessário para sua aprovação. No entanto, a carreira aprovou algumas diretrizes para adequar o modelo: 1) venda de licença-prêmio; 2) aumento da parte fixa, com o propósito de alcançar a paridade, sem custeio pela verba honorária; 3) criação de gratificações para atendimento em comarcas de difícil atendimento e para acúmulo de bancas; 4) o nível 5 deve perceber a remuneração máxima da carreira. "Assim como na AGE de 2007, quando rejeitou a adoção do regime de subsídios, a nossa carreira optou mais uma vez pelo caminho da manutenção do atual sistema. Agora, vamos acompanhar os desdobramentos para que tal vontade seja efetivada, pois o processo continua em tramitação no Conselho da PGE", afirma Ivan de Castro Duarte Martins, presidente da Apesp. Os associados aprovaram também, por maioria de votos, a aquisição de uma nova vaga na garagem do prédio sede da Apesp.

Grupo de estudos

Como não poderia deixar de acontecer com um tema tão polêmico, o debate foi longo e necessitou de um grande amadurecimento entre os procuradores. No 2º semestre de 2009, formou-se um grupo de estudos para sistematizar uma proposta e, assim, dinamizar os trabalhos. O objetivo era elaborar um texto inicial para que a carreira pudesse aprimorá-lo.

O grupo foi constituído por: Ivan de Castro Duarte Martins, presidente da Apesp; José Procópio da Silva de Souza Dias, presidente do Sindiproesp; João Clímaco da Penna Trindade, presidente da Apaesp; conselheiros Marcelo de Carvalho, Daniel Smolentsov e Fernando Franco; procurador geral adjunto, Marcelo de Aquino.

O resultado dos trabalhos foi apresentado na sessão do Conselho de 19/01/2010. Dentre os principais pontos, a versão original previa: 1) modulação da parte fixa e da verba honorária, na proporção de 21% (VH) e 79% (Fixa). Cabe ressaltar que atualmente tal relação é de 8% (VH) e 92% (Fixa); 2) definição das gratificações por função de chefia e cargos comissionados, sendo que o valor pago ao nível V seria de 92% do percebido pelo procurador geral; 3) possibilidade da conversão de licença-prêmio em pecúnia de um período de 30 dias a cada período de 90 dias; 4) fixação da gratificação de difícil atendimento de 5% do valor da referência do procurador do Estado nível V; 5) criação do bônus de produtividade; 6) alteração do inciso I do artigo nº 55 da lei complementar nº 93/1974, com redação dada pela LC nº 205/1979. Os conselheiros definiram o dia 30/12/2009 como prazo final para deliberação do anteprojeto. Porém, a pedido da Apesp, a data foi remarcada para 31/01/2010.

A Mobilização

Imediatamente após a divulgação da proposta, a Apesp iniciou uma série de atividades para mobilizar a carreira e fomentar o debate:

- foram realizadas duas reuniões abertas para avaliação da proposta original (em 04/12/2009 e em 15/01/2010) e uma para análise do voto do relator Fernando Franco e das modificações por ele propostas (leia ao lado).
- os representantes da entidade nas Unidades reuniram-se na sede da Associação para se inteirarem do anteprojeto e “multiplicarem” as informações com os demais colegas;
- convocação de um encontro do colégio de ex-presidentes;
- incitado, o conselho assessor da entidade decidiu pela manutenção da atual sistemática remuneratória, por considerar que o momento atual não é propício para mudanças;
- em todo o período, tanto o presidente da Apesp quanto a secretária geral, Cristina de Freitas Cirenza, participaram das sessões do Conselho para levar ao conhecimento do órgão as dúvidas e as reivindicações dos associados;
- os meios de comunicação da entidade publicaram farto material explicativo sobre o anteprojeto: “Apesp em Movimento” (edições ns. 92 e 93), comunicados eletrônicos e notícias para o site www.apesp.org.br sobre as reuniões abertas e cobertura das sessões do Conselho da PGE.

Vale destacar que os conselheiros integrantes do grupo de estudos sempre estiveram presentes nos encontros para dirimir as dúvidas e conhecer as sugestões dos procuradores.

Voto do relator

Na sessão do Conselho de 21/01, o conselheiro Fernando Franco apresentou um voto com opinião favorável ao envio da proposta à Assembléia Legislativa do Estado de SP. No entanto, a nova minuta do anteprojeto apresentava algumas mudanças com relação à original: 1) modulação da parte fixa e da verba honorária, na proporção de 35% (VH) e 65% (Fixa); 2) alteração da escala de vencimentos, sendo que o valor pago ao nível V seria de 100% do percebido pelo procurador geral. Nesse caso, seria criada uma nova gratificação para os cargos comissionados; 3) possibilidade da conversão de licença-prêmio em pecúnia em duas situações: venda de 30 dias a cada período de 90 dias; venda do período restante na aposentadoria; 4) fixação da gratificação de difícil atendimento de 4% até 8% do valor da referência do procurador do Estado nível V; 5) inclusão no anteprojeto de proposta de instituição de gratificação por acréscimo de atribuições; 6) manutenção da previsão legal do triplique da verba honorária, “devendo esse ponto ser considerado inegociável e assegurando-se ainda, na prática, a regra do repasse de verbas do tesouro ao fundo da verba honorária”; 7) a exclusão da instituição do prêmio por resultados, para que o dispositivo seja analisado futuramente em proposta autônoma; 8) mantida a redação do artigo nº 55, da LC n. 93/1974, garantindo aos aposentados (atuais e futuros) o pagamento da verba honorária pelo Fundo.

Proposta do procurador geral do Estado

Na sessão do Conselho da PGE de 28/01, o procurador geral, Marcos Nusdeo, apresentou uma terceira versão para o projeto sobre a sistemática remuneratória. Ele afirmou ter resguardado as características principais do voto do relator. No entanto, promoveu algumas alterações com o propósito de observar as nuances políticas que permearão as negociações com o Executivo. Ademais, Nusdeo esclareceu: nunca foi cogitada a hipótese de alteração do sistema do triplique; a proposta ainda não foi tratada com o governo, pois a idéia era promover inicialmente um debate interno com a carreira; não é possível afiançar que o pleito será acatado, mas que terá empenho total para o seu encaminhamento; reforçou que não há hipótese de redução de vencimentos e que incluirá uma regra de transição para os aposentados com VH proporcional. Conheça os principais pontos da minuta do PGE: 1) manteve o valor de referência da parte fixa nos termos do relator.

Contudo, disse ser necessário ter uma margem para negociação com as áreas técnicas do governo e que esse montante poderá ser alterado; 2) inseriu a previsão da gratificação por acúmulo de atribuição ao artigo que prevê a gratificação por atendimento em comarcas de difícil atendimento; 3) readequou a escala de vencimento: procurador geral do Estado – 100%; procurador geral do Estado adjunto – 99%; subprocuradores, chefe de gabinete e corregedor-geral – 98%; procurador chefe e assessor – 97%; assistente e nível 5 – 96%; nível 4 – 92%; nível 3 – 88%; nível 2 – 84%; nível 1 – 80%. A partir disso, suprimiu a criação da nova gratificação para os cargos comissionados; 4) manteve a venda de licença-prêmio em duas situações: venda de 30 dias a cada período de 90 dias e venda do período restante na aposentadoria. Ponderou, contudo, que as outras carreiras não têm os dois benefícios simultaneamente e que esse ponto não terá uma negociação fácil; 5) mantida a redação do artigo nº 55, da LC n. 93/1974, garantindo aos aposentados (atuais e futuros) o pagamento da verba honorária pelo Fundo.

Saiba mais 1

READEQUAR PARTE FIXA SEMPRE FOI PREOCUPAÇÃO DA APESP

Em 25/06/2008, a Apesp enviou ao Gabinete da PGE o Ofício n. 228/2008 que, de forma mais concisa, continha as premissas da criação da gratificação por substituição de banca e da readequação do valor de referência dos vencimentos dos procuradores (parte fixa +RAP), que não são reajustadas desde 1996. O processo está em tramitação no Conselho da PGE, mas ainda não foi apreciado pelos conselheiros.

Saiba mais 2

MEMÓRIA!

Na última AGE promovida pela Apesp para deliberar sobre a questão remuneratória, em 24/08/2007, os procuradores rejeitaram o anteprojeto de lei instituidor do regime de subsídios. A maioria de 256 associados votou favoravelmente à manutenção da atual sistemática remuneratória, enquanto 169 optaram pela migração para o regime de subsídios.

Saiba mais 3

FISCAIS DE RENDA ADOTAM PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

A Lei Complementar n. 1.059, de 18/09/2008, estabeleceu que o agente fiscal de rendas tem direito a receber um prêmio de produtividade, apurado e atribuído mensalmente em quantidade de quotas, na forma a ser disciplinada pelo Secretário da Fazenda. Avaliar o impacto que o prêmio trouxe para os fiscais é uma tarefa difícil, devido ao exíguo tempo de aplicação do dispositivo. O presidente da Afresp, Luiz Carlos Toloí Junior, entende que a participação nos resultados é um instrumento eficaz, mas que ainda não atingiu as expectativas iniciais.



20 procuradores tomam posse como juizes do TIT

O Tribunal de Impostos e Taxas (TIT) empossou em 15/01 os juizes para o biênio 2010/2011. A PGE será representada por 20 procuradores (veja lista abaixo). O aumento do número de procuradores na composição do Tribunal ocorreu após as inovações trazidas pela aprovação da Lei n. 13.457/2009, que dispõe sobre o processo administrativo tributário decorrente de lançamento de ofício, e dá outras providências. A nova legislação possibilitou também a participação de colegas de outras Unidades da PGE e das Regionais, desde que especializados em questões tributárias. Anteriormente a indicação era restrita aos procuradores da Fiscal e da CJ da Fazenda. Presente à solenidade, Ivan de Castro Duarte Martins, presidente da Apesp, lembrou que a ampliação para as demais Unidades sempre foi uma luta do colega José Luis Vigna Silva (falecido em 2006). “É um orgulho para a nossa Instituição ter tantos representantes neste valoroso órgão. Da mesma forma, é fundamental para o TIT ter a contribuição de procuradores dedicados e qualificados para a tarefa”. Mara Regina Castilho Reinauer Ong, procuradora assessora da Subprocuradoria do Contencioso Tributário Fiscal, representou o procurador geral, Marcos Nusdeo, no evento.

Lista de procuradores empossados:

- Alcione Rosa Martins de Sampaio;
- Alessandra Obara Soares da Silva;
- Cristina Mendes Hang;
- Denise Ferreira de Oliveira Cheid;
- Elisabete Nunes Guardado;
- Eugenia Cristina Cleto Marolla;
- Frederico Bendzius;
- Luciano Correa de Toledo;
- Márcia Aparecida de Andrade Freixo;
- Maria Helena Boendia M. de Biasi;
- Mauricio de Almeida Henarias;
- Pasqual Totaro;
- Paulo Alves Netto de Araujo;
- Paulo Gonçalves da Costa Junior;
- Rafael de Oliveira Rodrigues;
- Renata Capasso;
- Sibebe Ferrigno Poli Ide Alves;
- Sônia Maria de Oliveira Pirajá;
- Valéria Martinez da Gama;
- Virgílio Bernardes Carbonieri.

CRÔNICAS DA PGE

A seção “Crônicas da PGE”, publicada nas edições do Jornal do Procurador, é um sucesso. A Apesp convida os colegas a resgatarem a memória da PGE. O mote dos textos – que não poderão exceder 4 mil caracteres (com espaçamento) – deve estar relacionado com histórias, casos e experiências vivenciadas pelos procuradores, quando da sua atuação na PGE. Participe você também, enviando seu artigo. O endereço eletrônico da seção é jornaldoprocurador@apesp.org.br.

Novos associados terão taxa de inscrição suspensa por 60 dias

Os procuradores que quiserem se tornar associados da Apesp terão isenção na taxa de inscrição durante 60 dias. O prazo iniciou-se em 01/02/2010 e terminará em 05/04/2010. Os estatutos da entidade estabelecem (art. 5º, parágrafo 1º) que, para ingressarem no seu quadro associativo, os procuradores devem recolher uma taxa de inscrição, atualmente no valor de seis contribuições mensais (R\$ 570,00). Apenas os novos procuradores, desde que se inscrevam no prazo de até 180 dias após a posse na PGE, têm isenção da taxa. No entanto, os estatutos (art. 5º, parágrafo 2º) facultam à diretoria da Associação suspender a cobrança para todos os interessados, mesmo não sendo novos na carreira, por até 60 dias consecutivos em cada ano. A diretoria da Apesp, visando a facilitar o retorno daqueles que se desassociaram de nossa entidade, tomou a iniciativa de fazer uso dessa faculdade. Ademais, solicita a divulgação a todos os colegas não sócios.

Concurso de promoção tem novas regras

Na sessão do Conselho da PGE, de 14/01, foi aprovado o processo GDOC 18575-652317/2004, que regulamenta a “realização do concurso de promoção na carreira de procurador do Estado, nos termos da legislação vigente”. O relator foi o conselheiro Antonio Augusto Bennini. Vale destacar que as novas regras só valerão a partir do certame de 2011. Nos últimos meses, o site da Apesp realizou a seguinte enquete: “Você é a favor da análise subjetiva das peças juntadas pelo procurador no concurso de promoção por merecimento?”. O resultado (até o fechamento dessa edição) foi: NÃO (107 votos) - 78%; SIM (31 votos) - 32%. A pesquisa teve grande influência na deliberação dos conselheiros. Conheça a escala de avaliação por merecimento:

I- Competência profissional e eficiência no exercício da função (pontuação máxima para o item: 70 pontos)

- A. Relatório circunstanciado de atividades.
- B. 7 (sete) trabalhos jurídicos

Facultando-se ao Conselho da PGE instituir comissão especial para fazer a avaliação do relatório e dos trabalhos jurídicos.

II- Dedicção e pontualidade no cumprimento das obrigações funcionais (pontuação máxima para o item: 50 pontos)

- A. Participação, sem prejuízo das atribuições normais, em órgãos de deliberação coletiva reconhecidos na legislação federal ou estadual (titular ou suplente) (máximo 22 pontos):

A.1. Conselho da PGE, com mandato completo: 20 pontos

A.2. Conselho da PGE, com mandato incompleto, ou designação por parte do Procurador Geral do Estado:

- Participação em mais de 20 (vinte) sessões: 3 pontos
- Participação em mais de 40 (quarenta) sessões: 6 pontos
- Outros órgãos permanentes com no mínimo 6 (seis) meses de exercício: 2 pontos

B. Atuação na Corregedoria da PGE (máximo de 3 pontos).

- Corregedor auxiliar, sem prejuízo das atribuições normais, com produtividade certificada pelo corregedor geral, com um ano de exercício, no mínimo: 3 pontos

C. Serviço relevante devidamente comprovado, sem prejuízo de suas atribuições normais, com comprovação de serviço (máximo 10 pontos):

- Declaração pelo Governador do Estado: 2 pontos por atividade
- Declarado por procurador geral, Conselho da PGE e corregedor geral: 1 ponto por atividade

D. Participação em cursos oficiais na PGE ou em congressos, conferências ou simpósios jurídicos realizados por entidades reconhecidas, desde que qualificado como procurador do Estado, com apresentação de certificado (máximo 10 pontos)

- Expositor: 2 pontos por evento
- Debatedor: 1 ponto por evento

E. Participação devidamente comprovada em comissão de seleção de estagiários, desde que franqueada a participação conforme regulamentação do Conselho da PGE, sem prejuízo das atribuições normais (máximo de 5 pontos):

- Participação por comissão: 1 ponto por ano

III – Títulos, diplomas e certificados da área jurídica (pontuação máxima para o item: 10 pontos)

1. Título de livre docente: 10 pontos
2. Título de doutor: 8 pontos
3. Título de mestre: 7 pontos
4. Curso de Especialização Universitária com duração superior a um ano realizado na Escola Superior da PGE: 6 pontos
5. Curso de especialização universitária com duração superior a um ano: 5 pontos
6. Curso do Centro de Estudos da PGE, de extensão universitária e outros cursos de atualização jurídica (máximo 5 pontos):
 - Com período igual ou superior a seis meses: 2 pontos por curso
 - Com período inferior a seis meses: 1 ponto por curso

IV- Trabalhos jurídicos publicados, com inclusão na qualificação do cargo de procurador do Estado (pontuação máxima para o item: 10 pontos)

1. Obra jurídica editada: 8 pontos.
2. Trabalho publicado na revista da PGE ou em outra revista jurídica de circulação regular previamente reconhecida pelo Conselho da PGE: 4 pontos.
3. Tese apresentada em congresso jurídico, desde que acolhida por comissão de seleção de teses do congresso: 2 pontos.
4. Trabalho jurídico de natureza doutrinária publicado no Boletim do Centro de Estudos da PGE ou em outro boletim jurídico de circulação nacional: 1 ponto por trabalho (máximo de 3 pontos)

Na avaliação deste item, os trabalhos jurídicos de autoria coletiva terão a pontuação reduzida à metade, nos termos do artigo 10 da Deliberação CPGE n. 47-A, de 28/07/1993.